



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 31 DE MARÇO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1126 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

**AP Nº: 244/15
PROCESSO ADM
Nº: 2708/2014**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ASSUNTO: Contratação integrada de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projetos Executivos de engenharia e execução de obras da Avenida Visconde Nova Granada.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a retificação do preâmbulo do Contrato nº111/2014 (fls.1249/1274), firmado entre o CONSÓRCIO PLANOVA - RUAL - ARC formado pelas empresas PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº47.383.971/0001-21, RUAL CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº62.216.759/0001-63 e ARC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.565.706/0001-63 e a Prefeitura do Município de Osasco - PMO, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de urbanização da Avenida Visconde de Nova Granada/ Avenida Sport Clube Corinthians Paulista, Município de Osasco/SP, para fazer constar o CNPJ do referido CONSÓRCIO, qual seja: CNPJ/MF nº21.033.486/0001-34 e também o endereço da sede do CONSÓRCIO,

qual seja: Rua Campos Sales, nº226, 8ºandar, conjunto 83, Centro, Barueri/ SP, CEP: 06401-000, ratificando todas as cláusulas do ajuste em questão.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de março de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS 31/3/2015

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 659/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ADAIR DA GAMA, MATRÍCULA 97.349, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 660/15 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANA MARCH, MATRÍCULA 151.374, do cargo de provimento efetivo de PDI II - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 661/15 - EXONERAR, A PEDIDO, GISELE ARIANE PIOLA, MATRÍCULA 174.035, do cargo de provimento efetivo de PEB II - INGLÊS - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 662/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SONIA DOROTI APARECIDA MICHIMURA, MATRÍCULA 129.758, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 663/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CATIA OLIVEIRA DA SILVA CARNOT, MATRÍCULA 173.666, do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 664/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRO MACHADO, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 665/15 - EXONERAR, CLEMENTE BONFIM DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR

DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE EVENTOS - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 666 / 2015 - DEMITIR, por justa causa, o servidor ANTONIO CARLOS PRUDENTE DE MORAES, Ajudante Geral, CLT, matrícula 172.907, lotado na Secretaria de Serviços e Obras, por infração ao artigo 482, alínea "I", da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do constante nos autos do processo administrativo nº 831/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 667 / 2015 - DEMITIR, por justa causa, o servidor ALEXANDRE BARBOSA SIMIÃO, Ajudante Geral, CLT, matrícula 129.061, lotado na Secretaria de Serviços e Obras, por infração ao artigo 482, alínea "I", da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do constante nos autos do processo administrativo nº 830/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 668 / 2015 - CESSAR o comissionamento das servidoras TANIA DEL NERO E SONIA MARIA CARVALHO FERNANDES, junto à ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS, publicado através da portaria 316/15, de 13 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 2015.

Aos onze dias do mês março de dois mil e quinze às quatorze horas e trinta minutos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Fiorino Beltramo, 77- Centro- Osasco, realizou-se a reunião ordinária da forma regimental dos seguintes conselheiros, conforme registrado no Livro de Presença de reuniões: Antônio Dantas da Secretaria de Relações Institucionais; Rosa Maria Calábria da Secretaria de Finanças; Lilian Archanjo da Secretaria de Saúde; , Kílvia de Abreu Cabral de Melo da Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão e

Alan Diego Xavier Batista da Associação Faça uma Criança Sorrir; Celina Mendes Prado do Centro Social CARISMA; Elaine Alves Ferreira Lordelo da Associação Mantenedora Mães Especiais; Marcelo Rios da Cunha da Juventude Cívica de Osasco-JUCO; Marcos Miguel da Silva do Instituto Vivereh; Meliana Regina Emiliano da AMAMOS; Moises Camilo de Lima do Grupo de Assistência, Promoção e Integração Social-GAAPIS; Orlando Silva do Centro de Participação Popular do Jardim Veloso; Valcécia de Jesus Trindade da Associação Eremim, para deliberar sobre seguintes itens de pauta: 1)-Texto de Resoluções das Conferências: Lúdicas e dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2)-Proposta de Alteração da Resolução nº 016/2012; 3)-Caso Núcleo de Artes Cênicas Sebastian; 4)-Projetos; 5)-Informes Gerais. O Presidente Antônio Dantas iniciou os trabalhos indicando o Conselheiro Marcos Miguel da Silva para secretariar a reunião em razão da ausência dos secretários. Item 1- A Comissão responsável pela elaboração dos textos das resoluções não concluiu os mesmos sendo deliberado o envio por meio eletrônico para análise e devolução até 17 de março de 2015. O Presidente informa que para trata das conferências o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente de São Paulo-CONDECA, realizou reunião dia 10 de março de 2015 em Osasco, com diversos municípios da região metropolitana, para apresentar a metodologia e pautas das Conferências. O CMDCA Osasco coordenará a articulação da região oeste com o CONDECA e a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS, para tanto será realizada reunião dia 20 de março de 2015 para composição da Comissão na sede da DRADS, sendo indicado para representar o presidente do CMDCA o conselheiro Alan Diego Xavier Batista. Informa também o Presidente, que Osasco deverá realizar as Conferências até maio de 2015, sendo que a regional será nos 03 e 04 de julho, a Estadual em Agosto e Nacional nos dias 08 e 09 de dezembro. Item 2- O Conselheiro Marcos Miguel da Silva apresentou proposta de alteração da resolução nº 16 de 2012 que trata das inscrições e registro de entidades governamentais e não governamentais no CMDCA. Deliberado que será enviado por meio eletrônico, a proposta apresentada e a atual resolução para considerações dos demais conselheiros com prazo para devolução e definição na próxima reunião do pleno. Item 3-Na campanha do FUNCAD-Osasco, o Núcleo de Artes Sebastian captou recursos de empresa que depositou os valores no FUNCAD para o CMDCA da Cidade de Tatuí-SP. O Núcleo de Artes Sebastian solicita ao CMDCA Osasco intervenção para que os valores sejam transferidos para o FUNCAD Osasco. Deliberado pelo pleno que o CMDCA seguirá as instruções da Secretária de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Município de Osasco e Receita Federal de nossa região, para emissão de parecer sobre o caso. Item 4- Comissão informa que está analisando os Projetos das entidades que estão disponíveis. Item 5- Conselheira Celina informa que a Associação CARISMA realizará Ação de Cidadania de 21 a 23 de maio de 2015 com diversas ações e participação da Aeronáutica; Conselheiro Dantas informa que tem realizado visitas pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE em unidades da Fundação CASA no estado de São Paulo para verificar as violações de direitos da criança e do adolescente; Conselheiro Marcos Miguel informa que será realiza no Palestra no Instituto Vivereh dia 20 de março das 09 às 12 horas com a Prof.ª Dr.ª Maria Stela Santos Graciani no Núcleo. Em seguida o Presidente propôs incluir na pauta a composição da Comissão Eleitoral para o processo de Eleição de Conselho Tutelar. Foram indicados os seguintes Conselheiros: Marcos Miguel da Silva, Antonio Dantas, Marcelo Rios da Cunha e Celina Mendes Prado. Será realizada reunião extraordinária para novas definições. Nada mais havendo a ser tratado o presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, eu Marcos Miguel da Silva, “secretario ad hoc”, lavrei a presente ata, que após aprovada segue para devida publicação.

Osasco, 11 de março de 2015.

Antonio Dantas
Presidente

Marcos Miguel da Silva
Secretario,

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 2015.

Aos vinte e sete dias do mês março de dois mil e quinze às dez horas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Fiorino Beltramo, 77- Centro- Osasco, realizou-se a reunião extraordinária da forma regimental dos seguintes conselheiros, conforme registrado no Livro de Presença de reuniões: Antônio Dantas da Secretaria de Relações Institucionais; Celina Mendes Prado do Centro Social CARISMA; Elaine Alves Ferreira Lordelo da Associação Mantenedora Mães Especiais; Marcos Miguel da Silva do Instituto Vivereh; Meliana Regina Emiliano da AMAMOS; Leonardo Filenti do CIEE; Dalva Maria de Almeida da Obra Social Nossa Senhora Aparecida; Senilson Aparecido Madela da SECONTRU; Marcia de Camargo de Olivia Guaya Solera da Associação Pestalozzi de Osasco; Sílvia Regina Cavalheiro do Osasco Futebol Clube e Katia Gonçalves de Lima Conceição da Comunidade Kolping, para deliberar sobre o seguinte item de pauta: 1)- Resolução e, Edital que institui a Comissão de Organização do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares.

Após considerações dos presentes o plenário deliberou: a) Constituir a Comissão Eleitoral com os seguintes Conselheiros: Da Sociedade Civil-Marcos Miguel da Silva, Katia Gonçalves de Lima Conceição e Celina Mendes Prado. Do Poder Público: Antonio Dantas e Ailton Rodrigues Santana, b) Definido que o registro de candidaturas será no período de 04 (quatro) de maio a 30(trinta) de junho de 2015 (dois mil e quinze); na Casa da Cidadania – Avenida dos Autonomistas – 3.087, Centro – Horário das 9h às 16h. Duvidas fone: 3683-9904 – R: 203 e 206. c) Será realizado reunião da Comissão Eleitoral dia 02(dois) de abril para deliberar Edital e Cronograma do Processo Eleitoral. Nada mais havendo a ser tratado o presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, eu Marcos Miguel da Silva, “secretario ad hoc”, lavrei a presente ata, que após aprovada segue para devida publicação.

Osasco, 27 de março de 2015.

Antonio Dantas
Presidente

Marcos Miguel da Silva
Secretario,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 10/2015**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 10/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

BIOLOGO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 01/04/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de Março de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Comissão do Processo Seletivo

BIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 510815 34705047-7 SUZETE MACEDO DOS SANTOS
2 510817 173464786 PAULINA APARECIDA ARCE
3 510782 20433135 PATRICIA BULBOVAS
4 510783 118572982 ROSELI NUNES DA SILVA
5 510795 264967732 MENFIS OLIVEIRA DE SOUZA
6 510777 410252980 FERNANDO MANCINI CESTARI
7 510843 334424811 PRISCILLA VIEIRA DINIZ
8 510799 43486755X JOÃO PAULO QUEIROZ CARDOSO DA CUNHA
9 510812 43199822X RHANDU JACINTO DOS SANTOS
10 510831 296777936 CARLOS CAMPOS GONÇALVES JUNIOR
11 510768 28509896-2 JULIANA PARDUCCI DE SOUZA
12 510810 422196861 IARA CAMARGO LIMA
13 510771 30244959-0 VERONICA BORSARO ROSA
14 510828 33961914 RAFAEL TAVARES DA SILVA
15 510784 231316170 ROSANGELA PONTES FERNANDES DA SILVA
16 510778 112210788 CLARICE LEO LOPES
17 510857 272491470 EDMARQUES ZANOTTI
18 510842 30939100 RICARDO ANTONIO GONCALVES
19 510851 575841722 ADELMO OLIVEIRA DOS SANTOS
20 510833 281716432 JACKSON RICARDO B DA SILVA
21 510802 29150001 PAULO REVA OLIVA
22 510835 344602461 ALINE TAMINATO
23 510823 442134289 TATIANA SONEGO
24 510829 335817622 FLUVIAN TATIANA CARVALHO CAMPOS
25 510824 23890200-6 LUDMILA CRISTINA BALDI RODRIGUES MORENO
26 510797 44234239 LARISSA ROMANDINI MENDONÇA
27 510827 349410215 JULIANA ARAUJO SOUZA
28 510804 437345282 TALITA DE SIQUEIRA BICHARA
29 510853 34915250-0 EUGENIO FELICIANO DE MELO FILHO
30 510786 44810672-3 ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA
31 510858 450043629 BRUNA FRAGA TEVES
32 510796 390606340 DEBORA PARDINI LO TURCO
33 510845 477583064 FERNANDA DOS SANTOS
34 510811 474209969 DANYELLE SOUZA PACHECO DOS REIS

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 10/2015 para o cargo de BIOLOGO que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

BIOLOGO

INSCRIÇÃO RG CPF

510781 099674178 79.277.098-60
510791 428286744 335.494.978-30
510837 424719071 368.819.938-38
510801 449921451 364.211.498-98
510859 462156540 395.925.868-29
510814 37517080-7 394.508.328-11

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 10/2015**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 10/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

BIOLOGO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 01/04/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de Março de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Comissão do Processo Seletivo

LISTA ESPECIAL

BIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 510799 43486755X JOÃO PAULO QUEIROZ CARDOSO DA CUNHA

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 11/2015**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 11/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

GESTOR AMBIENTAL.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco
- Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis,
a contar de 01/04/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de Março de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Comissão do Processo Seletivo

GESTOR AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 510776 33728349-7 ROSÂNGELA SANTIAGO DA CÂMARA
2 510769 36229104-4 WANUSA ABREU DE PAULA
3 510788 350912026 SIMONY FAGUNDES OLIVEIRA
4 510779 293199796 EDILEUSA MARIA SOARES MARCOLINO AUGUSTO
5 510809 17525359 LAURINDO PEREIRA PINTO
6 510849 302437150 ELISANGELA SANHTOS ROCHA CAMPOS DA SILVA
7 510806 332839758 CAUÊ DIAS CARRILHO
8 510798 28305106-1 LARISSA CICCOTTI FREIRE
9 510848 43749634 CAROLINA MAGINA
10 510856 436867035 RAFAEL AUGUSTO GREGORINI
11 510770 330722098 RAQUEL DA MOTA CAMARA
12 510793 30866358-5 FERNANDA MARQUES GUIMARAES RODRIGUES
13 510816 34915250-0 EUGENIO FELICIANO DE MELO FILHO
14 510832 28672247-1 CARLA MOURA DE PAULO
15 510846 344948493 FERNANDO DA SILVA MACEDO
16 510773 33435105-4 ANA LETICIA MOURA DE OLIVEIRA
17 510818 49471016-0 MARIA AUGUSTA MIRANDA RIBEIRO
18 510861 564785350 EDUARDO FERNANDES DE MELLO
19 510862 14448916-8 LUIZ CARLOS GOMES
20 510841 266971477 REGINA KELLY RODRIGUES
21 510834 320053532 FAGNER MARTINS DA SILVA
22 510774 432112261 THATIANE ALVES DOS SANTOS
23 510821 419983946 LARISSA TARABAY
24 510836 46682848 THAMIRIS BRANDINO STELLATO
25 510785 486612375 SABRINA MOURA VILLA SOARES
26 510839 139754969 JACI GONÇALVES DE ALMEIDA
27 510800 7475085 MARCIA ALVES DE LIMA REGATIERI
28 510775 191330103 ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
29 510826 22172038-8 VALTER JOSE DE LIMA
30 510822 328145725 JEAN CARLO DE ALMEIDA

31 510830 44236567-6 ISABEL LEITE MACIEL DOS SANTOS
32 510847 324921688 LAIS ALINE MERCADO DE AQUINO
33 510787 340967031 THAMYRIS HUMIE FREITAS BEPO
34 510794 478640729 ANA FLÁVIA FERNANDES RAMOS
35 510772 156768458 PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
36 510840 158830544 ANA VALERIA RAMOS
37 510813 21148717-X MARCO ANTONIO DE CARVALHO
38 510844 373982549 MANOEL PORFIRIO CORDEIRO
39 510820 297782113 JAQUIEL SILVA DE OLIVEIRA
40 510854 29149707-X FRANCINE CARDOSO MARTINS
41 510855 323243745 JURACY ANGELO
42 510780 24142240-1 MARCO AURELIO DA SILVA
43 510825 27311036 WILLY WAETGE
44 510792 428286744 MORGANA THAIS ANTUNES DOS SANTOS
45 510808 41003159-8 LEONARDO SANCHES MARTINS
46 510790 442066004 GABRIEL BEZERRA DE MELO
47 510838 440861135 MARCOS VINICIUS SANTOS GONÇALVES
48 510819 244107178 PATRICIA GOMES BARBOSA
49 510803 449921451 EVELYN ELAINE COSTA
50 510850 359500493 GUILHERME REIS RANIERI
51 510860 346274990 RAPHAEL FERREIRA PELLECCCHIA
52 510807 35574005 TALISSA THAIS DE ARAUJO
53 510789 441186233 MONICA DE OLIVEIRA

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 013/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE OFICINA CULTURAL - ARTES
VAGA(S) = 02 (DOIS)
JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
SALÁRIO = R\$818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar nº 277 de 16/05/2014

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)
- Experiência comprovada na função, ou
- Ensino Médio Completo

OBS.: Atuação junto a SECRETARIA DE CULTURA, em projetos culturais (Música, Artes Cênicas e Artes Plásticas) desenvolvidos com crianças, adolescentes e adultos.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 01 de abril de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade/Diploma;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 31 de Março de 2015

Marisa Elizabeth da Silva

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = INSTRUTOR DE ARTES

VAGA(S) = 02 (DUAS)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 1.542,67

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Experiência comprovada na função

- Ensino Medio Completo

OBS.: Atuação junto a SECRETARIA DE CULTURA em projetos culturais(Musica, Artes Cenicás, Artes Plásticas) na atividade de orientação/instrução.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e

atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 01 de abril de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade/Diploma;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação

final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 31 de Março de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 015/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO
VAGA(S) = 02 (DOIS)
JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
SALÁRIO = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar nº 277 de 16/05/2014

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Experiência comprovada na função, ou
- Ensino Fundamental Completo

OBS.: Atuação junto a SECRETARIA DE CULTURA como assistente de iluminação em eventos culturais.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contra-

tação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 01 de abril de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego,

nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não

habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 31 de Março de 2015
 Marisa Elizabeth da Silva
 Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

PROCESSO Nº 22.226/2014 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTEIS, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 16 de abril de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 31 de março de 2015.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 -Diretora DCLC-

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

PROCESSO Nº 21.977/2014 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE PISO DE SINALIZAÇÃO E PISO HIDRÁULICO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/04/2015 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2015 às 09h00min.

Osasco, 31 de março de 2015.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 -Diretora DCLC-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 30 DE MARÇO DE 2.015**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Trabalho para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Osasco e para a composição do Grupo de Trabalho para Análise da Documentação das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Osasco.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 4.638 de 15 de maio de 2014, em Reunião Ordinária de 25/03/2015, na Sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social, sito na Rua da Saudade, 180, Jardim Belas Vista – Osasco/SP.

Resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Trabalho para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Osasco, cujo os participantes são:

Conselheiros (as) Titulares: Leandro Resende de Freitas, Elzineth Rodrigues Martins, Marcia de Camargo Oliva Gaya Solera, Eliana da Silva Parreira, Cirlei Correia Alves de Oliveira, e Conselheiros (as) Suplentes: Elizete Nantes Saramello, Ednilson Pereira da Silva, Manoel Fernando Marques da Silva.

Art. 2º Compor o Grupo de Trabalho para análise da documentação que será entregue pelas Entidades até 31 de abril para manutenção da inscrição no CMAS, cujos os participantes são:

Conselheiros (as) Titulares: Eliane Santos Claudino, Rosa Maria Calabria, Maria Clara Gouveia de Oliveira, Marcia de Camargo Oliva Gaya Solera, Suzete Souza Franco, Vera Lucia Lopes, Regiane Celia Belotti Oliveira, Conselheiro Suplente: Antonio Henrique Ramos Pinto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 30 de março de 2.015.
Marcia de Camargo Oliva Gaya Solera
Presidente - CMAS*

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE MARÇO DE 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal 12.435, de 6 de julho de 2011, Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1998, revogada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014, em Reunião Ordinária de 25/03/2015, na Sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social, sito a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista – Osasco-SP.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 4º Trimestre e a Prestação de Contas Final do Ano de 2.014, do Cofinanciamento Estadual para o Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 30 de março de 2.015.
Márcia Oliva Soléra
Presidente do CMAS*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

* Processo: 17.290/2012; Termo: 040/2015; Conveniente: Município de Osasco/Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão; Conveniado: NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN; Assunto: Prorrogação por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência do Convênio nº 025/2014.

* Processo: 02.708/2014; Termo: 044/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Obras e Serviços; Contratado: CONSÓRCIO PLANOVA – RUAL - ARC; Assunto: Retificação do Contrato nº 111/2014, para que em seu preâmbulo, passe a constar: "... CONSÓRCIO PLANOVA – RUAL – ARC, inscrito no CNPJ/MF nº 21.033.486/0001-34, com sede na Rua Campos Sales, nº 226, 8º andar, conjunto 83, Centro, Barueri/SP, CEP 06401-000", conforme pareceres acostados às fls. 1310/1312, ratificação à fl. 1313 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1314 do Processo Administrativo nº 02.708/2014.

SECRETARIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre / 2015
 R\$ 1,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	2.291.254.404,00	2.291.254.404,00	329.953.032,00	14,24	329.953.032,00	1.961.301.372,00
RECEITAS CORRENTES	2.009.425.838,00	2.009.425.838,00	325.606.747,00	16,20	325.606.747,00	1.683.819.091,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	776.276.028,00	776.276.028,00	129.142.501,00	16,64	129.142.501,00	647.133.527,00
Impostos	737.621.233,00	737.621.233,00	127.135.192,00	17,24	127.135.192,00	610.486.041,00
Taxas	38.654.795,00	38.654.795,00	2.007.309,00	5,19	2.007.309,00	36.647.486,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.777.796,00	65.777.796,00	6.206.931,00	9,44	6.206.931,00	59.570.865,00
Contribuições Sociais	48.727.796,00	48.727.796,00	3.217.756,00	6,60	3.217.756,00	45.510.040,00
Contribuições Econômicas	17.050.000,00	17.050.000,00	2.989.175,00	17,53	2.989.175,00	14.060.825,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.189.751,00	47.189.751,00	4.242.678,00	8,99	4.242.678,00	42.947.073,00
Receitas Imobiliárias	1.029.946,00	1.029.946,00	68.721,00	6,67	68.721,00	961.225,00
Receitas de Valores Mobiliários	46.077.628,00	46.077.628,00	4.170.903,00	9,05	4.170.903,00	41.906.725,00
Receita de Concessões e Permissões	82.177,00	82.177,00	3.054,00	3,72	3.054,00	79.123,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.409.267,00	25.409.267,00	2.989.800,00	11,77	2.989.800,00	22.419.467,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	958.494.225,00	958.494.225,00	166.729.439,00	17,39	166.729.439,00	791.764.786,00
Transferências Intergovernamentais	927.027.321,00	927.027.321,00	166.605.406,00	17,97	166.605.406,00	760.421.915,00
Transferências de Instituições Privadas	11.882.403,00	11.882.403,00	32.996,00	0,28	32.996,00	11.849.407,00
Transferências do Exterior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	19.579.501,00	19.579.501,00	91.037,00	0,46	91.037,00	19.488.464,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.278.771,00	136.278.771,00	16.295.398,00	11,96	16.295.398,00	119.983.373,00
Multas e Juros de Mora	55.733.159,00	55.733.159,00	7.411.164,00	13,30	7.411.164,00	48.321.995,00
Indenizações e Restituições	3.716.758,00	3.716.758,00	618.680,00	16,65	618.680,00	3.098.078,00
Receita da Dívida Ativa	57.469.530,00	57.469.530,00	6.116.997,00	10,64	6.116.997,00	51.352.533,00
Receitas Correntes Diversas	19.359.324,00	19.359.324,00	2.148.557,00	11,10	2.148.557,00	17.210.767,00
RECEITAS DE CAPITAL	281.828.566,00	281.828.566,00	4.346.285,00	1,54	4.346.285,00	277.482.281,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.604.418,00	65.604.418,00	0,00	0,00	0,00	65.604.418,00
Operações de Crédito Internas	65.604.418,00	65.604.418,00	0,00	0,00	0,00	65.604.418,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.918.999,00	34.918.999,00	0,00	0,00	0,00	34.918.999,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	34.917.999,00	34.917.999,00	0,00	0,00	0,00	34.917.999,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	181.305.149,00	181.305.149,00	4.346.285,00	2,40	4.346.285,00	176.958.864,00
Transferências Intergovernamentais	138.585.628,00	138.585.628,00	2.538.498,00	1,83	2.538.498,00	136.047.130,00
Transferências de Instituições Privadas	4.610.000,00	4.610.000,00	0,00	0,00	0,00	4.610.000,00

(Continuação)

Página 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Transferências de Convênios	38.109.521,00	38.109.521,00	1.807.787,00	4,74	1.807.787,00	4,74	36.301.734,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.047.608,00	97.047.608,00	16.728.467,00	17,24	16.728.467,00	17,24	80.319.141,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.388.302.012,00	2.388.302.012,00	346.681.499,00	14,52	346.681.499,00	14,52	2.041.620.513,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.388.302.012,00	2.388.302.012,00	346.681.499,00	14,52	346.681.499,00	14,52	2.041.620.513,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.522.933,00	0,00	0,00	1.522.933,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.522.933,00	0,00	0,00	1.522.933,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITO ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SDO A REALIZAR (f-g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.280.171.689,00	1.119.294,00	2.281.290.983,00	462.332.536,00	462.332.536,00	225.258.897,00	225.258.897,00	9,87	1.818.958.447,00
DESPESAS CORRENTES	1.771.820.387,00	4.009.412,00	1.775.829.799,00	440.703.037,00	440.703.037,00	212.398.754,00	212.398.754,00	11,96	1.335.126.762,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	906.455.575,00	0,00	906.455.575,00	160.689.702,00	160.689.702,00	160.587.593,00	160.587.593,00	17,72	745.765.873,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.401.000,00	0,00	27.401.000,00	4.391.463,00	4.391.463,00	4.391.463,00	4.391.463,00	16,03	23.009.537,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.963.812,00	4.009.412,00	841.973.224,00	275.705.453,00	275.705.453,00	47.503.279,00	47.503.279,00	5,64	566.267.771,00
DESPESAS DE CAPITAL	459.117.474,00	-2.890.118,00	456.227.356,00	21.629.499,00	21.629.499,00	12.860.143,00	12.860.143,00	2,82	434.597.857,00
INVESTIMENTOS	427.138.319,00	-2.890.118,00	424.248.201,00	15.345.672,00	15.345.672,00	6.576.316,00	6.576.316,00	1,55	408.902.529,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.978.155,00	0,00	31.978.155,00	6.283.827,00	6.283.827,00	6.283.827,00	6.283.827,00	19,65	25.694.328,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITO ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SDO A REALIZAR (f-g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.233.828,00	0,00	49.233.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.233.828,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	98.130.321,00	0,00	98.130.321,00	18.433.924,00	18.433.924,00	18.405.963,00	18.405.963,00	18,76	79.696.397,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.378.302.010,00	1.119.294,00	2.379.421.304,00	480.766.458,00	480.766.458,00	243.664.860,00	243.664.860,00	10,24	1.898.654.846,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.378.302.010,00	1.119.294,00	2.379.421.304,00	480.766.458,00	480.766.458,00	243.664.860,00	243.664.860,00	10,24	1.898.654.846,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.016.639,00	103.016.639,00	0,00	0,00

(Continuação)

Página 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	97.047.608,00	97.047.608,00	16.728.467,00	17,40	16.728.467,00	17,40	80.319.141,00
RECEITAS CORRENTES	97.047.608,00	97.047.608,00	16.728.467,00	17,40	16.728.467,00	17,40	80.319.141,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.126.032,00	96.126.032,00	16.728.467,00	17,40	16.728.467,00	17,40	79.397.565,00
Contribuições Sociais	96.126.032,00	96.126.032,00	16.728.467,00	17,40	16.728.467,00	17,40	79.397.565,00
RECEITA DE SERVIÇOS	921.576,00	921.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.576,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITO ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SDO A REALIZAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	98.130.321,00	0,00	98.130.321,00	18.433.922,00	18.433.922,00	18.405.963,00	18.405.963,00	18,76	79.696.399,00
DESPESAS CORRENTES	97.031.260,00	0,00	97.031.260,00	18.314.915,00	18.314.915,00	18.286.956,00	18.286.956,00	18,85	78.716.345,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.804.083,00	0,00	94.804.083,00	18.183.469,00	18.183.469,00	18.155.510,00	18.155.510,00	19,15	76.620.614,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	0,00	840.000,00	131.446,00	131.446,00	131.446,00	131.446,00	15,65	708.554,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.387.177,00	0,00	1.387.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.177,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.061,00	0,00	1.099.061,00	119.007,00	119.007,00	119.007,00	119.007,00	10,83	980.054,00
INVESTIMENTOS	385.021,00	0,00	385.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.021,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	714.040,00	0,00	714.040,00	119.007,00	119.007,00	119.007,00	119.007,00	16,67	595.033,00

Página 3

Osasco, 28/02/2015

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Aparecida de Lira
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
CRC: 1SP166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EXECUTAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.281.607.836,29	2.282.373.695,86	462.416.118,11	462.416.118,11	225.342.477,82	225.342.477,82	1.819.957.577,75
Legislativa	51.345.500,00	51.345.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.345.500,00
Ação Legislativa	51.345.500,00	51.345.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.345.500,00
Judiciária	19.007.902,00	19.007.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.007.902,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	86.419,00	86.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.419,00
Administração Geral	18.921.483,00	18.921.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.921.483,00
Administração	261.853.844,00	261.853.844,00	60.528.966,70	60.528.966,70	26.416.913,49	26.416.913,49	201.324.877,30
Administração Geral	210.902.289,00	210.902.289,00	57.279.176,36	57.279.176,36	25.359.624,51	25.359.624,51	153.623.112,64
Tecnologia da Informação	48.986.363,00	48.986.363,00	3.249.790,34	3.249.790,34	1.057.288,98	1.057.288,98	45.736.572,66
Formação de Recursos Humanos	807.773,00	807.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.773,00
Planejamento e Orçamento	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
Normatização e Fiscalização	96.419,00	96.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.419,00
Segurança Pública	47.918.264,00	47.918.264,00	8.480.574,87	8.480.574,87	6.281.510,31	6.281.510,31	39.437.689,13
Administração Geral	40.686.264,00	40.686.264,00	8.480.574,87	8.480.574,87	6.281.510,31	6.281.510,31	32.205.689,13
Policimento	2.328.000,00	2.328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328.000,00
Defesa Civil	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
Informação e Inteligência	4.542.000,00	4.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542.000,00
Assistência Social	38.976.842,00	38.976.842,00	4.600.563,92	4.600.563,92	3.270.813,92	3.270.813,92	34.376.278,08
Administração Geral	22.061.104,00	22.061.104,00	4.477.968,75	4.477.968,75	3.148.218,75	3.148.218,75	17.583.135,25
Formação de Recursos Humanos	105.248,00	105.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.248,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	639.921,00	639.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.921,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.814,00	285.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.814,00
Assistência Comunitária	14.740.455,00	14.740.455,00	122.595,17	122.595,17	122.595,17	122.595,17	14.617.859,83
Abastecimento	342.300,00	342.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.300,00
Assistência ao Idoso	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00
Previdência Social	120.276.000,00	120.276.000,00	18.287.313,00	18.287.313,00	18.280.450,00	18.280.450,00	101.988.687,00
Previdência do Regime Estatutário	120.276.000,00	120.276.000,00	18.287.313,00	18.287.313,00	18.280.450,00	18.280.450,00	101.988.687,00
Saúde	515.936.882,29	515.936.882,29	105.368.050,08	105.368.050,08	69.768.405,38	69.768.405,38	410.568.832,21
Administração Geral	327.545.715,00	327.545.715,00	78.997.715,98	78.997.715,98	67.465.385,90	67.465.385,90	248.547.999,02

Atenção Básica	92.726.518,29	9.777.038,71	9.777.038,71	2.069.527,95	2.069.527,95	82.949.479,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.045.720,00	15.301.561,24	15.301.561,24	89.491,53	89.491,53	70.744.158,76
Suporte Profilático e Terapêutico	4.608.477,00	260.000,00	260.000,00	65.000,00	65.000,00	4.348.477,00

Página 1

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EXECUTAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Vigilância Sanitária	2.119.132,00	2.119.132,00	431.666,65	431.666,65	79.000,00	79.000,00	1.687.465,35
Vigilância Epidemiológica	2.765.120,00	2.765.120,00	587.907,50	587.907,50	0,00	0,00	2.177.212,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	126.200,00	126.200,00	12.160,00	12.160,00	0,00	0,00	114.040,00
Trabalho	18.728.420,00	18.728.420,00	1.580.293,50	1.580.293,50	1.006.143,50	1.006.143,50	17.148.126,50
Administração Geral	6.414.520,00	6.414.520,00	1.368.016,84	1.368.016,84	893.866,84	893.866,84	5.046.503,16
Fomento ao Trabalho	12.313.900,00	12.313.900,00	212.276,66	212.276,66	112.276,66	112.276,66	12.101.623,34
Educação	547.431.189,00	548.197.048,57	141.232.557,06	141.232.557,06	57.267.287,16	57.267.287,16	406.964.491,51
Administração Geral	72.844.488,00	72.844.488,00	38.922.916,22	38.922.916,22	10.469.672,68	10.469.672,68	33.921.571,78
Ensino Fundamental	196.160.506,00	196.160.506,00	57.859.054,18	57.859.054,18	23.508.362,57	23.508.362,57	138.301.451,82
Ensino Médio	9.428.539,00	9.428.539,00	1.798.748,39	1.798.748,39	1.546.243,91	1.546.243,91	7.629.790,61
Ensino Superior	4.034.464,00	4.034.464,00	481.091,08	481.091,08	402.230,96	402.230,96	3.553.372,92
Educação Infantil	197.191.173,00	197.191.173,00	38.616.701,10	38.616.701,10	19.335.489,76	19.335.489,76	158.574.471,90
Educação - Alimentação e Nutrição	57.058.022,00	57.823.881,57	766.191,79	766.191,79	766.191,79	766.191,79	57.057.689,78
Educação de Jovens e Adultos	4.364.920,00	4.364.920,00	1.976.973,70	1.976.973,70	720.868,89	720.868,89	2.387.946,30
Educação Especial	6.349.077,00	6.349.077,00	810.880,60	810.880,60	518.226,60	518.226,60	5.538.196,40
Cultura	11.539.467,00	11.539.467,00	1.789.471,39	1.789.471,39	1.342.105,67	1.342.105,67	9.749.995,61
Administração Geral	6.480.415,00	6.480.415,00	1.440.253,38	1.440.253,38	1.026.253,38	1.026.253,38	5.040.161,62
Difusão Cultural	5.059.052,00	5.059.052,00	349.218,01	349.218,01	315.852,29	315.852,29	4.709.833,99
Direitos da Cidadania	13.007.898,00	13.007.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.007.898,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.133.844,00	12.133.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.133.844,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	874.054,00	874.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.054,00
Urbanismo	236.529.088,00	236.529.088,00	75.470.803,70	75.470.803,70	9.135.793,47	9.135.793,47	161.058.284,30
Infra-Estrutura Urbana	162.511.240,00	162.511.240,00	14.414.658,46	14.414.658,46	4.038.513,34	4.038.513,34	148.096.581,54
Serviços Urbanos	73.017.848,00	73.017.848,00	61.056.145,24	61.056.145,24	5.097.280,13	5.097.280,13	11.961.702,76
Transportes Coletivos Urbanos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habituação	118.403.578,00	118.403.578,00	5.971.708,32	5.971.708,32	2.927.885,86	2.927.885,86	112.431.869,68
Administração Geral	11.320.750,00	11.320.750,00	2.547.666,95	2.547.666,95	2.070.666,95	2.070.666,95	8.773.083,05

Habituação Urbana	107.082.828,00	107.082.828,00	3.424.041,37	3.424.041,37	857.218,91	857.218,91	103.658.786,63
Saneamento	276.617,00	276.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.617,00
Saneamento Básico Urbano	276.617,00	276.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.617,00

Página 2

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EXECUTAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Gestão Ambiental	21.031.867,00	21.031.867,00	2.030.240,63	2.030.240,63	1.389.761,23	1.389.761,23	19.001.626,37
Administração Geral	10.599.916,00	10.599.916,00	1.939.640,63	1.939.640,63	1.377.140,63	1.377.140,63	8.660.275,37
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.670.951,00	9.670.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.670.951,00
Controle Ambiental	741.000,00	741.000,00	90.600,00	90.600,00	12.620,60	12.620,60	650.400,00
Indústria	105.003,00	105.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.003,00
Promoção Industrial	105.003,00	105.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.003,00
Comércio e Serviços	1.343.000,00	1.343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.000,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comércio Exterior	1.313.000,00	1.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.000,00
Comunicações	16.277.500,00	16.277.500,00	1.477.172,47	1.477.172,47	801.672,47	801.672,47	14.800.327,53
Administração Geral	4.777.500,00	4.777.500,00	977.172,47	977.172,47	801.672,47	801.672,47	3.800.327,53
Comunicação Social	11.500.000,00	11.500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Transporte	34.250.051,00	34.250.051,00	14.792.927,62	14.792.927,62	7.530.260,53	7.530.260,53	19.457.123,38
Administração Geral	9.898.690,00	9.898.690,00	1.887.638,12	1.887.638,12	1.370.138,12	1.370.138,12	8.011.051,88
Infra-Estrutura Urbana	24.051.361,00	24.051.361,00	12.905.289,50	12.905.289,50	6.160.122,41	6.160.122,41	11.146.071,50
Transportes Especiais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Desporto e Lazer	44.657.064,00	44.657.064,00	3.914.065,56	3.914.065,56	3.032.065,54	3.032.065,54	40.742.998,44
Administração Geral	18.039.869,00	18.039.869,00	3.884.075,56	3.884.075,56	3.002.075,54	3.002.075,54	14.155.793,44
Desporto de Rendimento	1.039.452,00	1.039.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.452,00
Desporto Comunitário	18.271.534,00	18.271.534,00	29.990,00	29.990,00	29.990,00	29.990,00	18.241.544,00
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Lazer	7.270.209,00	7.270.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.270.209,00
Encargos Especiais	113.478.032,00	113.478.032,00	16.891.409,29	16.891.409,29	16.891.409,29	16.891.409,29	96.586.622,71
Serviço da Dívida Interna	59.378.032,00	59.378.032,00	10.675.290,20	10.675.290,20	10.675.290,20	10.675.290,20	48.702.741,80
Outros Encargos Especiais	54.100.000,00	54.100.000,00	6.216.119,09	6.216.119,09	6.216.119,09	6.216.119,09	47.883.880,91

Reservas	49.233.828,00	49.233.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.233.828,00
Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência	46.233.828,00	46.233.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.233.828,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.047.608,00	97.047.608,00	18.350.341,26	18.350.341,26	18.322.381,73	18.322.381,73	18.322.381,73	18.322.381,73	18.322.381,73	78.697.266,74
TOTAL (III) = (I + II)	2.378.655.444,29	2.379.421.303,86	480.766.459,37	480.766.459,37	243.664.859,55	243.664.859,55	243.664.859,55	243.664.859,55	243.664.859,55	1.898.654.844,49

Página 3

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre / 2015

R\$ 1,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EXECUTAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Legislativa	1.654.500,00	1.654.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.500,00
Ação Legislativa	1.654.500,00	1.654.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.500,00
Administração	7.954.433,00	7.954.433,00	2.126.810,00	2.126.810,00	2.100.513,00	2.100.513,00	5.827.623,00
Administração Geral	7.954.433,00	7.954.433,00	2.126.810,00	2.126.810,00	2.100.513,00	2.100.513,00	5.827.623,00
Segurança Pública	6.656.000,00	6.656.000,00	2.010.250,00	2.010.250,00	2.010.250,00	2.010.250,00	4.645.750,00
Administração Geral	6.656.000,00	6.656.000,00	2.010.250,00	2.010.250,00	2.010.250,00	2.010.250,00	4.645.750,00
Assistência Social	1.300.000,00	1.300.000,00	399.353,00	399.353,00	399.353,00	399.353,00	900.647,00
Administração Geral	1.300.000,00	1.300.000,00	399.353,00	399.353,00	399.353,00	399.353,00	900.647,00
Previdência Social	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
Previdência do Regime Estatutário	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
Saúde	47.314.379,00	47.314.379,00	7.855.408,00	7.855.408,00	7.855.408,00	7.855.408,00	39.458.971,00
Administração Geral	47.314.379,00	47.314.379,00	7.855.408,00	7.855.408,00	7.855.408,00	7.855.408,00	39.458.971,00
Trabalho	325.000,00	325.000,00	89.106,00	89.106,00	89.106,00	89.106,00	235.894,00
Administração Geral	325.000,00	325.000,00	89.106,00	89.106,00	89.106,00	89.106,00	235.894,00
Educação	24.926.246,00	24.926.246,00	4.362.177,00	4.362.177,00	4.360.513,00	4.360.513,00	20.564.069,00
Administração Geral	4.901.796,00	4.901.796,00	711.686,00	711.686,00	711.048,00	711.048,00	4.190.748,00
Ensino Fundamental	10.205.020,00	10.205.020,00	1.925.214,00	1.925.214,00	1.924.186,00	1.924.186,00	8.280.832,00
Ensino Médio	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Ensino Superior	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Educação Infantil	9.160.000,00	9.160.000,00	1.618.063,00	1.618.063,00	1.618.063,00	1.618.063,00	7.541.937,00

Educação de Jovens e Adultos	287.000,00	47.702,00	47.702,00	47.702,00	47.702,00	239.298,00
Educação Especial	372.400,00	59.512,00	59.512,00	59.512,00	59.512,00	312.888,00
Cultura	520.010,00	153.926,00	153.926,00	153.926,00	153.926,00	366.084,00
Administração Geral	520.000,00	153.926,00	153.926,00	153.926,00	153.926,00	366.074,00
Difusão Cultural	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Habitação	1.820.000,00	364.034,00	364.034,00	364.034,00	364.034,00	1.455.966,00
Administração Geral	1.820.000,00	364.034,00	364.034,00	364.034,00	364.034,00	1.455.966,00
Gestão Ambiental	415.000,00	70.036,00	70.036,00	70.036,00	70.036,00	344.964,00
Administração Geral	325.000,00	70.036,00	70.036,00	70.036,00	70.036,00	254.964,00

Página 4

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre / 2015

R\$ 1,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EXECUTAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Gestão Ambiental	90.000,00	90.000,00					
Transporte	390.000,00	390.000,00	101.383,00	101.383,00	101.383,00	101.383,00	288.617,00
Administração Geral	390.000,00	390.000,00	101.383,00	101.383,00	101.383,00	101.383,00	288.617,00
Desporto e Lazer	1.456.000,00	1.456.000,00	525.205,00	525.205,00	525.205,00	525.205,00	930.795,00
Administração Geral	1.456.000,00	1.456.000,00	525.205,00	525.205,00	525.205,00	525.205,00	930.795,00
Encargos Especiais	1.554.040,00	1.554.040,00	250.453,00	250.453,00	250.453,00	250.453,00	1.303.587,00
Serviço da Dívida Interna	1.554.040,00	1.554.040,00	250.453,00	250.453,00	250.453,00	250.453,00	1.303.587,00
Comunicações	156.000,00	156.000,00	42.202,00	42.202,00	42.202,00	42.202,00	113.798,00
Comunicações	156.000,00	156.000,00	42.202,00	42.202,00	42.202,00	42.202,00	113.798,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	97.047.608,00	97.047.608,00	18.350.343,00	18.350.343,00	18.322.382,00	18.322.382,00	78.697.265,00

Página 5

Osasco, 28/02/2015

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Aparecida de Lira
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
CRC 1SP166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	mar/14	abr/14	maí/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	12 MESES)	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	159.821.086,00	137.353.348,00	139.011.523,00	125.414.075,00	155.716.224,00	146.322.321,00	144.409.764,00	139.600.655,00	139.637.093,00	167.704.031,00	198.105.549,00	151.593.251,00	1.804.688.920,00	2.142.886.608,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.304.661,00	48.451.245,00	52.003.012,00	47.695.727,00	56.031.392,00	57.277.936,00	54.466.447,00	60.694.681,00	51.591.297,00	48.343.927,00	64.735.401,00	64.407.101,00	668.002.827,00	776.276.048,00
IPU	27.344.792,00	14.704.201,00	14.599.776,00	11.703.874,00	16.782.203,00	14.313.557,00	16.881.482,00	12.201.009,00	10.683.107,00	5.084.464,00	25.526.667,00	31.177.750,00	201.002.882,00	271.657.600,00
ISS	26.816.080,00	26.840.018,00	28.352.710,00	28.670.874,00	30.232.558,00	32.559.693,00	29.055.438,00	31.608.917,00	30.788.323,00	32.820.467,00	35.007.959,00	28.373.534,00	361.126.571,00	378.538.149,00
ITBI	3.410.352,00	2.207.837,00	3.751.996,00	1.885.013,00	2.243.451,00	2.846.165,00	2.734.617,00	4.287.671,00	4.146.948,00	2.796.048,00	19.835,00	12.046,00	30.343.979,00	35.925.483,00
IRRF	2.754.156,00	2.959.162,00	3.512.380,00	3.751.247,00	4.969.738,00	4.969.738,00	4.635.884,00	4.120.253,00	4.023.723,00	5.772.211,00	3.608.062,00	3.409.340,00	47.444.222,00	51.500.001,00
Outras Receitas Tributárias	1.979.281,00	1.740.027,00	1.786.150,00	1.684.719,00	1.803.442,00	3.628.455,00	5.839.499,00	3.796.358,00	1.949.196,00	1.870.737,00	572.878,00	1.434.431,00	28.085.173,00	38.654.815,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.600.861,00	3.695.324,00	3.928.059,00	4.391.121,00	4.157.492,00	4.512.048,00	4.315.869,00	4.228.328,00	4.367.778,00	6.934.186,00	4.581.706,00	1.625.225,00	50.332.997,00	65.777.776,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.381.406,00	5.267.393,00	5.365.350,00	4.067.866,00	4.609.533,00	6.337.051,00	-255.607,00	4.337.650,00	3.960.838,00	903.452,00	2.119.630,00	2.126.334,00	43.220.896,00	47.189.751,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.668.346,00	1.719.245,00	1.581.074,00	1.434.462,00	1.483.506,00	1.406.080,00	1.530.976,00	1.423.370,00	1.965.729,00	1.823.985,00	1.996.170,00	993.030,00	19.025.973,00	25.409.267,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.578.765,00	70.546.173,00	68.269.967,00	60.095.123,00	78.466.502,00	67.644.754,00	76.536.310,00	61.564.366,00	71.105.310,00	94.812.961,00	115.438.412,00	75.412.649,00	920.471.292,00	1.091.954.995,00
Cota-Parte do FPM	3.500.397,00	3.995.113,00	5.323.980,00	3.992.641,00	3.429.174,00	4.165.862,00	3.651.727,00	3.451.258,00	4.568.181,00	5.017.812,00	5.574.509,00	5.690.493,00	52.361.147,00	58.508.710,00
Cota-Parte do ICMS	29.802.585,00	32.421.489,00	31.183.308,00	24.970.339,00	39.812.976,00	30.187.342,00	37.882.627,00	28.568.435,00	31.417.026,00	37.998.245,00	30.722.022,00	22.463.729,00	377.430.123,00	470.159.490,00
Cota-Parte do ITR	15.038.013,00	4.719.513,00	3.715.487,00	3.868.334,00	3.589.684,00	3.511.209,00	4.827.978,00	4.199.637,00	2.924.829,00	4.024.586,00	36.996.882,00	18.565.600,00	105.981.753,00	134.135.662,00
Cota-Parte do ITR	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00	100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	161.386,00	161.386,00	161.386,00	161.386,00	161.386,00	161.386,00	161.386,00	161.386,00	322.772,00	0,00	0,00	1.613.860,00	1.500.000,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte IPTU)	215.875,00	257.297,00	243.451,00	260.199,00	258.773,00	248.888,00	256.769,00	263.215,00	299.841,00	296.085,00	366.140,00	219.503,00	3.186.036,00	3.000.000,00
Transferências do FUNDEB	17.366.066,00	17.466.033,00	16.561.158,00	13.412.485,00	19.972.822,00	15.754.459,00	19.746.884,00	15.137.273,00	16.463.327,00	19.967.372,00	26.618.731,00	16.924.256,00	215.390.866,00	220.500.000,00
Outras Transferências Correntes	14.655.745,00	11.525.342,00	11.081.197,00	13.429.739,00	11.241.687,00	13.615.608,00	10.008.939,00	9.783.093,00	15.270.720,00	27.186.089,00	15.160.127,00	11.549.068,00	164.507.354,00	204.151.033,00
Outras Receitas Correntes	7.287.047,00	7.673.968,00	7.864.061,00	7.729.776,00	10.973.799,00	9.144.452,00	7.815.769,00	7.337.260,00	6.646.141,00	14.885.520,00	9.234.230,00	7.028.912,00	103.634.935,00	136.278.771,00
DEDUÇÕES (II)	12.462.061,00	11.395.718,00	11.242.220,00	10.113.048,00	12.916.800,00	10.862.370,00	12.333.421,00	10.306.670,00	10.856.980,00	15.394.017,00	17.920.582,00	9.738.126,00	145.542.013,00	183.988.566,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.265.645,00	2.276.011,00	2.475.789,00	2.808.082,00	2.849.076,00	2.826.970,00	2.827.541,00	2.827.142,00	2.827.142,00	5.551.053,00	3.032.936,00	184.821,00	32.739.999,00	48.727.796,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	481.515,00	803.444,00	648.998,00	653.440,00	615.607,00	379.565,00	154.505,00	154.505,00	155.495,00	310.238,00	154.842,00	164.486,00	4.678.792,00	1.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.714.901,00	8.316.263,00	8.117.433,00	6.651.526,00	9.452.117,00	7.655.835,00	9.357.431,00	7.329.624,00	7.874.343,00	9.532.726,00	14.732.804,00	108.123.822,00	133.460.770,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = (I - II)	147.359.025,00	125.957.630,00	127.769.303,00	115.301.027,00	142.799.424,00	135.459.951,00	132.076.343,00	129.293.985,00	128.780.113,00	152.310.014,00	180.184.967,00	141.855.125,00	1.659.146.907,00	1.958.898.042,00

Osasco, 28/02/2015

Jorge Lapaes
Prefeito

Lucinete Aparecida de Lira
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
CRC 1SP166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

Instituto de Previdência do Município de Osasco
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre / 2015

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.987.796	70.987.796	3.601.580	3.601.580	52.504.793
RECEITAS CORRENTES	70.986.796	70.986.796	3.601.580	3.601.580	60.867.113
Receita de Contribuições dos Segurados	48.727.796	48.727.796	3.217.756	3.217.756	34.314.047
Contrib. Patronais Inter	37.800	37.800	7.997	7.997	-
Ativo	47.304.896	47.304.896	3.106.421	3.106.421	33.118.615
Inativo	1.223.300	1.223.300	88.108	88.108	1.027.895
Pensionista	161.800	161.800	15.230	15.230	167.537
Receita Patrimonial	20.456.000	20.456.000	62.232	62.232	20.961.653
Receitas de Valores Mobiliários	20.456.000	20.456.000	62.232	62.232	20.961.653
Outras Receitas Correntes	1.803.000	1.803.000	321.592	321.592	5.591.413
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.800.000	1.800.000	319.327	319.327	5.578.601
Demais Receitas Correntes	3.000	3.000	2.265	2.265	12.812
RECEITAS DE CAPITAL	1.000	1.000	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.000	1.000	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					8.362.320
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	96.126.032	96.126.032	16.728.467	16.728.467	61.390.422
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	167.113.828	167.113.828	20.330.047	20.330.047	113.895.215

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS EM 2015			DESPESAS EXECUTADAS EM 2014	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	LIQUIDADAS Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESAS PREVID. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	120.882.000	120.882.000	18.280.450	18.280.450	6.864	104.567.272	822.041
ADMINISTRAÇÃO							
Despesas Correntes	120.726.000	120.726.000	18.280.450	18.280.450	6.864	104.530.603	395.425
Despesas de Capital	156.000	156.000	0	0	0	36.669	426.616
DESPESAS PREVID. - RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)	606.000	606.000	83.581	83.581	0	488.383	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	121.488.000	121.488.000	18.364.031	18.364.031	6.864	105.055.655	822.041

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre 2015	Até o Bimestre de 2015	Até o Bimestre de 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	716.819	716.819	3.103.603
Plano Financeiro	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	716.819	716.819	3.103.603

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	46.233.828

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	bim. Anterior	2015	2014
BANCOS CONTA MOVIMENTO	845	466	845
INVESTIMENTOS	163.770.634	168.930.605	163.770.634
OUTROS BENS E DIREITOS	33.220.114	31.577.955	33.220.114

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre 2015	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	96.126.032	96.126.032	16.978.920	16.978.920	61.390.422
Receitas de Contribuições	96.126.032	96.126.032	16.978.920	16.978.920	61.390.422
Patronal	94.571.992	94.571.992	16.728.467	16.728.467	59.991.234
Pessoal Civil					
Ativo					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.554.040	1.554.040	250.453	250.453	1.399.188
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) = (VIII + IX - X)	96.126.032	96.126.032	16.978.920	16.978.920	61.390.422

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre 2015	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	606.000	606.000	83.581	83.581	488.383
Despesas Correntes	606.000	606.000	83.581	83.581	488.383
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	606.000	606.000	83.581	83.581	488.383

Osasco, 16 de março de 2015.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente

FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Diretor Financeiro

FRANCINARA BARRES PESSOA
Contador

JULCINEIDE MARTINS DA COSTA
Chefe de Divisão Contábil

MUNICÍPIO DE OSASCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º Bimestre / 2015

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	Em 31 de Dezembro de 2014 (a)	Em 31/12/2014 (c)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.293.930.723,78	1.293.930.723,78	1.296.360.741,90
DEDUÇÕES (II)	177.986.143,13	177.986.143,13	276.049.998,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	250.936.122,83	250.936.122,83	298.785.164,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	72.949.979,70	72.949.979,70	22.735.166,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.115.944.580,65	1.115.944.580,65	1.020.310.743,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	729.128.505,00	729.128.505,00	729.128.505,00
DÍVIDA FISC. LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	386.816.075,65	386.816.075,65	291.182.238,32

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
-	95.633.837,33	95.633.837,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	61.975.986,03

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	Em 31 de Dezembro de 2014 (a)	Em 31/12/2014 (c)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	1.216,00	1.216,00	1.216,00
Passivo Atuarial	1.216,00	1.216,00	1.216,00
DEDUÇÕES (VIII)	164.049.828,00	164.049.828,00	169.774.145,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	845,00	845,00	466,00
Investimentos	163.770.634,00	163.770.634,00	168.930.605,00
Demais Haveres Financeiros	1.100.391,00	1.100.391,00	849.938,00
(-) Restos a Pagar Processados	822.042,00	822.042,00	6.864,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-164.048.612,00	-164.048.612,00	-169.772.929,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	1.282.286,00	1.282.286,00	1.116.430,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-165.330.898,00	-165.330.898,00	-170.889.359,00

OBS.: Os dados relativos ao Regime Previdenciário são exclusivos e validados pelo Instituto de Previdência.

Osasco, 28/02/2015

 Jorge Lapas
 Prefeito

 Lucineide Aparecida de Lira
 Diretora de Contabilidade e Tesouraria
 CRC 1SP166505/O-0

 Gisele Karina Santana
 Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre / 2015

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.167.526.495,00	335.145.544,00	335.145.544,00	327.289.450,00
Receitas Tributárias	737.621.233,00	127.135.192,00	127.135.192,00	129.372.047,00
IPTU	271.657.600,00	56.704.416,00	56.704.416,00	60.819.333,00
ISS	378.538.149,00	63.381.493,00	63.381.493,00	59.128.650,00
ITBI	35.925.483,00	31.881,00	31.881,00	3.957.704,00
IRRF	51.500.001,00	7.017.402,00	7.017.402,00	5.466.360,00
Outras Receitas Correntes	38.654.815,00	2.007.309,00	2.007.309,00	1.872.786,00
Receitas de Contribuições	161.903.828,00	22.935.398,00	22.935.398,00	17.081.529,00
Receitas Previdenciárias	48.727.796,00	3.217.756,00	3.217.756,00	4.794.288,00
Outras Receitas de Contribuição	113.176.032,00	19.717.642,00	19.717.642,00	12.287.241,00
Receita Patrimonial Líquida	1.112.853,00	75.062,00	75.062,00	73.370,00
Receita Patrimonial	47.189.751,00	4.183.733,00	4.183.733,00	5.737.559,00
(-) Aplicações Financeiras	46.076.898,00	4.108.671,00	4.108.671,00	5.664.189,00
Transferências Correntes	1.091.954.995,00	166.729.440,00	166.729.440,00	163.705.591,00
FPM	58.508.710,00	9.012.002,00	9.012.002,00	9.141.506,00
ICMS	470.159.490,00	42.548.601,00	42.548.601,00	47.595.728,00
Convênios	19.579.501,00	91.037,00	91.037,00	0,00
Outras Transferências Correntes	543.707.294,00	115.077.800,00	115.077.800,00	106.968.357,00
Demais Receitas Correntes	136.278.771,00	16.263.143,00	16.263.143,00	15.184.127,00
Dívida Ativa	57.469.530,00	6.116.997,00	6.116.997,00	3.270.989,00
Diversas Receitas Correntes	78.809.241,00	10.146.146,00	10.146.146,00	11.913.138,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	281.828.566,00	4.346.285,00	4.346.285,00	12.149.063,00
Operações de Crédito (III)	65.604.418,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	34.918.999,00	0,00	0,00	0,00
Transfer. de Capital (VI)	181.305.149,00	4.346.285,00	4.346.285,00	12.149.063,00
Convênios	38.109.521,00	1.807.787,00	1.807.787,00	8.267.808,00
Outras Transferências de Capital	143.195.628,00	2.538.498,00	2.538.498,00	3.881.255,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)	2.167.526.495,00	335.145.544,00	335.145.544,00	327.289.450,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.872.861.059,00	230.685.709,00	230.685.709,00	170.244.513,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.259.658,00	178.743.102,00	178.743.102,00	131.412.023,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	28.241.000,00	4.522.909,00	4.522.909,00	4.333.941,00
Outras Despesas Correntes	843.360.401,00	47.419.698,00	47.419.698,00	34.498.549,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.844.620.059,00	226.162.800,00	226.162.800,00	165.910.572,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	457.327.417,00	12.979.150,00	12.979.150,00	9.370.512,00
Investimentos	424.633.222,00	6.576.316,00	6.576.316,00	4.203.735,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	32.692.195,00	6.402.834,00	6.402.834,00	5.166.777,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XIV)	424.634.222,00	6.576.316,00	6.576.316,00	4.203.735,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV)	2.269.254.281,00	232.739.116,00	232.739.116,00	170.114.307,00

1

(Continua)

Página 1

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-101.727.786,00	102.406.428,00	102.406.428,00	157.175.143,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.522.933,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	61.975.986,03

Osasco, 28/02/2015

Jorge Lapas
PrefeitoLucineide Aparecida de Lira
ora de Contabilidade e Tesouraria
CRC 1SP166505/O-0Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO
1º BIMESTRE DE 2015

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
CÂMARA	548.290,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.290,27	0,00
PODER EXECUTIVO	226.257.388,01	0,00	0,00	695.152,22	695.152,22	98.372.047,93	98.372.047,93	127.190.187,86	467.709.371,75
PREFEITURA	226.257.388,01	0,00	0,00	616.540,64	616.540,64	96.849.048,61	96.849.048,61	128.791.798,76	297.693.411,10
Órgãos/Entidades	8.272.529,76	0,00	0,00	78.611,58	78.611,58	1.522.999,32	1.522.999,32	6.670.918,86	170.015.960,65
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA									
DO MUNIC. DE OSASCO-IPMO	2.304.332,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304.332,98	168.924.207,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO-FITO	5.968.196,78	0,00	0,00	78.611,58	78.611,58	1.522.999,32	1.522.999,32	4.366.585,88	1.091.753,65
TOTAL:	235.571.873,49	0,00	0,00	695.152,22	695.152,22	98.372.047,93	98.372.047,93	136.504.673,34	467.709.371,75

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Ap. de Lira-CRCI/SP166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 11

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
13984/2014	4860/2015	4387/2015
2635/2015	24658/2014	5065/2015
3639/2015	4505/2015	22256/2013
32282/2013	13811/2013	27685/2014
27527/2014	13015/2012	41209/2011
10941/2013	26573/2013	26514/2013
83/2010	19900/2014	14964/2013
5977/2012	5694/2015	24921/2014
33667/2011	15372/2012	8854/2014
26083/2014	15802/2014	5777/2013
1140/2015	5698/2015	5700/2015
5042/2015	5548/2014	12737/2013
23645/2013	1972/2015	24920/2014
23988/2014	3211/2015	4364/2015
1117/2015	271/2015	27035/2014
6423/2015	39433/2011	2719/2014
27099/2014	22367/2014	7335/2015
3562/2015	28230/2014	

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
17316/2002	79081
17316/2002	79082
22897/2012	20088
2762/2013	20060
17310/2014	18667
16134/2014	18695

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
11588/2014	19105
20899/2010	12929
3301/2014	19557
7210/2014	18642
46803/2011	13327
216/2009	19454
19188/2012	18297
17312/2014	19492
4648/2013	19284
25076/2014	19771
3209/2014	16113
1432/2013	13790
24874/2011	17880
22564/2013	20558
20897/2010	12930
536/2013	17538
23588/2006	20754
27062/2012	12403
27062/2012	13337
27062/2012	17157
5989/2010	11680
5989/2010	14644
25794/2014	18436

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
21549/2008	2426/2015	22023/2013	13838/2010	6738/2012	1134/2009
8166/2013	10050/2010	5687/2010	21968/2013	25714/2007	28039/2012

6960/2007	21475/2012	10/2012	18676/2008	43683/2011	24081/2006
31011/2011	27186/2014	27680/2014	20652/2012	29260/2013	11096/1992
17251/2014	21580/2005	10507/2009	17596/2012	12924/2013	
2463/2015	11531/2012	19853/2007	24014/2012	1771/2015	
25932/1998	16554/2008	345/2012	274/2015	27654/2014	
18675/2012	185/2015	27667/2014	317/2015	15132/2009	
24919/2011	11773/2008	17189/2011	27187/2014	19830/2014	
25152/2007	27207/2014	25779/2012	16217/2009	18959/2011	
18552/2013	2579/2015	28018/2010	13233/2014	24816/2011	
25778/2014	2507/2015	26611/2010	3730/2015	7655/2011	
2982/2015	50226/2011	23560/2003	7200/2014	9446/2009	
27650/2014	1650/2011	7852/2005	321/2015	10871/2007	
1254/2012	16540/2000	1470/2013	24167/2014	24781/2009	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (60 DIAS)

Nº DE PROCESSOS

41533/2011

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS

3217/2014

29807/2013

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nº DE PROCESSOS Nº DO AUTO

24652/2012 17087

311/2015 18746

3046/2015 19921

28650/2013 20352

3754/2015 19281

OSASCO, 31 DE MARÇO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
18777	03/11/2014	João Rodrigues da Costa
20811	26/03/2015	Espolio de João Caracciolo
20581	11/03/2015	Geraldo Pereira
20584	11/03/2015	Joilson Assunção Duarte
20487	11/03/2015	João da Costa Cordeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
20230	24/02/2015	Olavo Brandão

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 345 § 2º, 372,VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
20233	25/02/2015	
20486	11/03/2015	Maria Aparecida de Castro Barbon

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
20704	10/03/2015	Roque Evandro C. de Oliveira

OSASCO, 31 DE MARÇO DE 2015

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Osasco, 31 de março de 2015.

PORTARIA INTERNA Nº 004/15

Gelso Aparecido de Lima, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Ficam autorizados os permissionários abaixo relacionados a atuarem na **FEIRA NOTURNA** nos termos do Decreto 11073, de 24 de fevereiro de 2015, como segue:

Processo	Interessado	Ramo
005921/2015	Carla Martins Cardoso	Produtos Orgânicos
006869/2015	Jeferson Rodrigo Neris dos Santos	Utilitários Domésticos
007552/2015	Manoel Teixeira Mendes	Batatas
007643/2015	Valmira de Sales Sobrinho	Artesanato

Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO **PROCESSO ADM. Nº 05124/15**

Interessado: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A.
Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do art. 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 12, da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do TOTEM no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça na Secretaria de Finanças – Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 24 de março de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO **PROCESSO ADM. Nº 05125/15**

Interessado: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A.
Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO.

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades do art. 5º item XII e art. 9º parágrafo 6º, da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e NÃO APROVO a instalação do ANÚNCIO INDICATIVO no local e padrões constante no PA em epígrafe.

2)

3) Publique-se;

4) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 18 de março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO **PROCESSO ADM. Nº 05127/15**

Interessado: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A.
Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do art. 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 12, da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do TOTEM no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência formal ao interessado.

Osasco, 18 de março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO **PROCESSO ADM. Nº 05128/15**

Interessado: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A.
Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do art. 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 12, da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do TOTEM no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça na Secretaria de Finanças – Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 25 de março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 05129/15

Interessado: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A.

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO.

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades do art. 9º parágrafo 6º, da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e NÃO APROVO a instalação do ANÚNCIO INDICATIVO no local e padrões constante no PA em epígrafe.

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 25 de março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 05131/15

Interessado: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A.

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO.

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades do art. 5º item XII e art. 9º parágrafo 6º, da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e NÃO APROVO a instalação do ANÚNCIO INDICATIVO no local e padrões constante no PA em epígrafe.

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 25 de março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7459/2015

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa PATRICIA ANDRADE VIEIRA ME – Processo Administrativo nº 7459/2015, sito a Av. Antonio Canos Quadros, nº 08 – Vila Simões de Almeida, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

Diante da apresentação dos documentos necessários ao Deslacre e em plena vigência, DETERMINO o DESLACRE do estabelecimento PATRICIA ANDRADE VIEIRA ME.

Osasco, 31 de Março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTES
E DA MOBILIDADE URBANA

ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos seguintes Processos administrativos:

PROCESSO	NOME
014567/2014	Andre Luiz José Dos Santos –Mei
020579/2013	Alessandra Regina de Souza - Mei
022643/2014	Alexandre Cristiano do Nascimento - Mei
024150/2014	Jonnieris de Souza Teixeira - Mei
028186/2014	Cleusanete Maximiniano Firme – Mei
001079/2015	Daiane Delquiare – Mei
000999/2015	Marcelo Machi de Oliveira
001667/2015	Renata Lourenço Rodrigues - Mei
002311/2015	Cristiane Bezerra De Lima Gundin - Mei
002320/2015	Fernando Souza Vendrame
002698/2015	Danilo Mafra
002697/2015	Edna Norilia Hernandez Rodrigues – Mei
002694/2015	Severino Francisco da Silva –Mei
002717/2015	Eliane Herculano de Mendonça – Mei
003335/2015	Geraldo Miguel de Souza

Osasco, 24 de Março de 2015.

JOÃO GOIS NETO

Secretário / SETRAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 079/2015

Conceder Pensão por Morte a MARLENE DA SILVA DE MORAIS em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado JOSÉ MARIA DE MORAIS em 07.02.2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 07/02/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0701/2015.

Portaria nº 080/2015

Conceder Pensão por Morte a IVONE DA SILVA em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado ANTÔNIO CARLOS DA SILVA em 14.02.2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 14/02/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0605/2015.

Portaria nº 081/2015

Conceder Pensão por Morte a SALVADORA RODRIGUES DE MORAES em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado OLIVIO FRANCISCO DE MORAES em 22.12.2014, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 22/12/2014 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 086/2015.

Portaria nº 082/2015

Conceder Pensão por Morte a MARIA ESTER BATISTA BENEDITO em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado MARCIANO BENEDITO em 30.01.2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 30/01/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 382/2015.

Portaria nº 083/2015

Conceder Pensão por Morte a MARIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado ONOFRE MIRANDA em 25.01.2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 25/01/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 483/2015.

Portaria nº 084/2015

Conceder Pensão por Morte a MARIA APARECIDA COELHO DE LIMA em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado MANOEL FIRMINO DE AZEVEDO em 02.01.2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 02/01/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 160/2015.

Portaria nº 085/2015

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil-II, Matrícula da PMO nº 30.927, com Grau/Referência "M01-I", com Proventos Integrais e com Paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37 incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2652/2014, a partir de 19.03.2015.

ADITAMENTO DE CONTRATO :

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2014
PROCESSO 06/2014

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela.

Valor Global: R\$ 47.355,48

Vencimento: 12(doze) meses a partir de 17.03.2015

Osasco, 31.03.2015
Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente – IPMO